



**Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino
Profissional, I.P.**

Sistema de Controlo Interno (SCI)

ANQEP, I.P.

Julho de 2025



1. Enquadramento

O Sistema de Controlo Interno (SCI) da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) constitui um instrumento fundamental de apoio à boa gestão pública, à transparência, à eficiência e à responsabilização institucional.

Enquanto organismo da administração indireta do Estado com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, a ANQEP, I.P. assume responsabilidades centrais no desenvolvimento, coordenação e monitorização das políticas de educação e formação profissional, nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 36/2012, de 15 de fevereiro, e 396/2007, de 31 de dezembro. Neste contexto, a existência de um sistema robusto de controlo interno é essencial para garantir o cumprimento da sua missão, a utilização eficiente dos recursos públicos e a confiança dos cidadãos e das partes interessadas.

2. Objetivo e Âmbito:

Um Sistema de Controlo Interno (SCI) revela-se uma ferramenta de gestão essencial para qualquer organização, assegurando o respeito pela legalidade, o cumprimento de critérios de economia, eficácia e eficiência, e permitindo aos diversos níveis hierárquicos da organização ter confiança nos procedimentos e processos desenvolvidos pelos seus trabalhadores, possibilitando sempre que necessário, a implementação de medidas corretivas e de ajuste nos diversos estágios da ação, garantindo assim a qualidade, a fiabilidade e a *accountability* da informação produzida.

Assim, o SCI visa:

- Promover a sensibilização dos trabalhadores para a importância do controlo interno;
- Reforçar a confiança dos *stakeholders* na gestão transparente da ANQEP, I.P..
- Salvaguardar os seus ativos e o seus recursos humanos, financeiros e físicos;
- Assegurar a veracidade, fiabilidade, integridade e oportunidade dos registos contabilísticos e da respetiva informação financeira;
- Prevenir e detetar fraudes e erros, atitudes de desperdício, abusos ou práticas antieconómicas ou corruptas e outros atos ilegais;

- Produzir informação financeira fiável e rápida;
- Cumprir as leis e regulamentos;
- Assegurar o cumprimento das políticas de gestão adotadas e dos planos e procedimentos da organização;
- Conduzir e executar as suas atribuições, programas, projetos, atividades e funções de uma forma regular, produtiva, económica, e eficiente e eficaz;
- Produzir informação de gestão relativa aos resultados e efeitos alcançados.

O presente documento aplica-se a todos os trabalhadores da ANQEP, I.P. independentemente do seu vínculo contratual, função ou posição na estrutura hierárquica.

Para o efeito, são considerados trabalhadores da Agência todos os que integram o mapa pessoal da ANQEP, I.P. ou nela prestam efetivo serviço, independentemente da posição hierárquica ou do exercício de cargos de direção ou chefia, tendo em conta que todos concorrem para a concretização da sua missão.

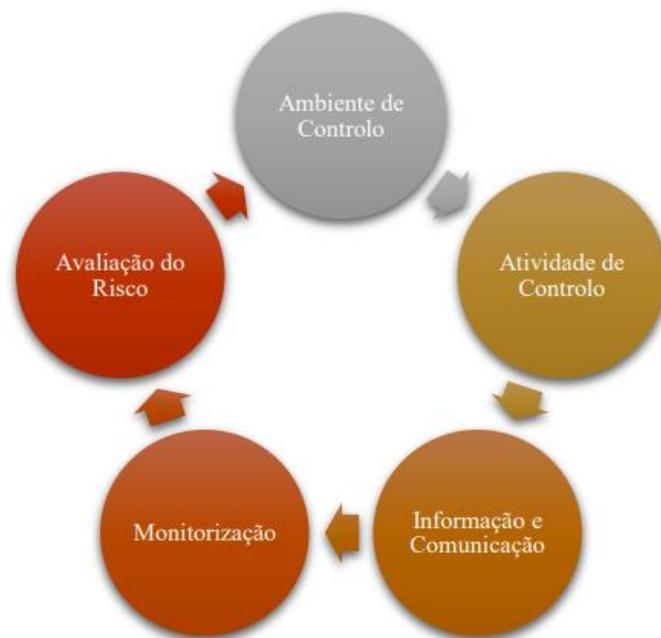
O responsável do cumprimento normativo é responsável pela revisão e atualização do presente documento, e pela sua supervisão e controlo.

O Conselho Diretivo é responsável pela aprovação do presente documento, bem como pela política de comunicação do Sistema de Controlo Interno e subsequentes alterações.

3. Componentes do Sistema:

O Sistema de Controlo Interno (SCI) é composto por um conjunto de processos, políticas e procedimentos implementados numa organização para garantir a eficiência operacional, a conformidade com regulamentações e a integridade das informações financeiras.

O Controlo Interno compreende cinco componentes:



- **Ambiente de Controle:** Estabelece a cultura organizacional, influenciando a consciência de controle dos trabalhadores e promove a integridade e a ética.
- **Atividade de Controle:** Consistem em políticas e procedimentos que garantem a implementação eficaz das diretrizes da gestão, incluindo autorizações, verificações, reconciliações e segregação de funções.
- **Informação e Comunicação:** Assegura que informações relevantes são identificadas, recolhidas e comunicadas em tempo útil, permitindo que os trabalhadores desempenhem as suas responsabilidades de forma eficaz. Desta componente faz parte a formação que é fundamental para garantir a eficácia, eficiência e conformidade das atividades dentro de qualquer organização, especialmente na Administração Pública. A qual favorece o fortalecimento da Governança, a prevenção de riscos e fraudes, o cumprimento legal e regulamentar, a melhoria contínua dos processos, a responsabilização e ética, e a promoção da eficiência na Administração Pública.

- **Monitorização:** Avalia continuamente a qualidade do Sistema de Controlo Interno, através de atividades de supervisão e auditoria, quando necessário, para garantir que os controlos operam conforme esperado e são alterados quando necessário.
- **Avaliação do risco:** identifica e analisa riscos que possam afetar a realização dos objetivos da organização, permitindo o desenvolvimento de estratégias adequadas de mitigação.

4. Responsabilidades pelo cumprimento:

As responsabilidades pela gestão eficiente do Sistema de Controlo Interno na ANQEP, I.P. estão alocadas da seguinte forma:

- Conselho Diretivo - ao qual compete definir, difundir as diretrizes estratégicas e assegurar que a comunicação sobre riscos e controlos seja eficaz;
- Responsável de cumprimento normativo - supervisiona e reporta informações sobre a eficácia dos controlos internos;
- Diretores dos diferentes Departamentos/Divisões - a quem compete implementar controlos e garantir que as suas equipas compreendem e apliquem as políticas.
- Divisão de Apoio à Gestão e *Compliance* – a quem compete apoiar a implementação dos sistemas de controlo interno em conformidade com a legislação aplicável e com as obrigações contratuais da ANQEP, I. P., bem como assegurar a verificação da conformidade e a avaliação das dimensões de risco de irregularidade nos procedimentos internos e propor a implementação de mecanismos de prevenção, controlo e mitigação.
- Trabalhadores - devem estar cientes dos canais de comunicação, reportar situações de risco ou não conformidade detetados, bem como conhecer e seguir os princípios éticos e regras de conduta estatuídas pela ANQEP, com vista a contribuir para uma cultura de integridade.

5. Instrumentos do SCI:

A ANQEP, I.P., no cumprimento do seu compromisso com a integridade, a transparência e a boa governação, implementou um conjunto de instrumentos fundamentais que garantem uma atuação ética e responsável por parte dos seus trabalhadores, dirigentes e entidades parceiras.

O **Código de Conduta** estabelece os princípios e valores que orientam o comportamento dos profissionais da ANQEP, I.P., promovendo a integridade, o respeito mútuo, a legalidade e a responsabilidade no exercício das suas funções. Este documento serve de referência para a tomada de decisões éticas no quotidiano da instituição.

Complementarmente, a ANQEP, I.P. prevê, no seu **Plano de Formação, um programa de formação em regras gerais de prevenção da corrupção (RGPC)**, com o objetivo de capacitar os seus trabalhadores para identificar, prevenir e reportar situações de risco, assegurando o cumprimento das normas legais e internas em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Para reforçar os mecanismos de transparência e responsabilização, a ANQEP, I.P. disponibiliza um **canal de denúncias**, que garante a confidencialidade e proteção dos denunciantes, incentivando a comunicação de factos ou condutas que possam configurar irregularidades, atos ilícitos ou violações do Código de Conduta.

A **política antifraude e anticorrupção** da ANQEP, I.P. estabelece diretrizes para a prevenção, deteção e resposta a práticas fraudulentas e corruptas, promovendo uma cultura organizacional de integridade. Esta política é complementada pela **política de comunicação de irregularidades**, que define os procedimentos e canais adequados para a sinalização de comportamentos ou situações que contrariem os princípios da legalidade e da ética institucional.

A ANQEP, I.P. adota igualmente uma **política de relacionamento com terceiros e de gestão de conflitos de interesses**, que visa assegurar que todas as interações com

entidades externas se pautem por critério de imparcialidade, transparência e equidade, prevenindo situações que possam comprometer a isenção dos seus trabalhadores ou a imagem e reputação da Agência.

Por fim, todas estas medidas estão integradas no **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, um instrumento estratégico que identifica e analisa os riscos associados às atividades da ANQEP, I.P., propondo medidas de mitigação e controlo que assegurem uma atuação proativa na prevenção de comportamentos indevidos.

A conjugação destes instrumentos demonstra o compromisso da ANQEP, I.P. com uma cultura organizacional ética, responsável orientada para o interesse público.

6. Monitorização e Avaliação:

A monitorização do Sistema de Controlo Interno da ANQEP, I.P. tem como principal objetivo avaliar e/ou rever um conjunto de ações implementadas pela Agência, para que de forma continuada se possa garantir a sua eficácia, nomeadamente através da deteção tempestiva das deficiências provenientes da sua conceção ou utilização que incide sobre as estratégias, políticas, processos e todas as categorias de risco, bem como sobre os valores éticos e profissionais.

O Sistema de Controlo Interno deve prever a existência de um processo de monitorização que assegure a avaliação das atividades desenvolvidas, por forma a garantir que os objetivos definidos estão a ser cumpridos, através da monitorização das deficiências identificadas, quer na conceção, implementação ou posterior utilização.

Assim, a ANQEP, I.P. deve assegurar a realização das seguintes ações:

- Promover com o apoio da DAGC a **autoavaliação do Sistema de Controlo Interno**, realizada pelos vários intervenientes, Conselho Diretivo, Diretores dos diferentes Departamentos/Divisões, Trabalhadores, e aferir o seu cumprimento e nível de implementação na ANQEP, I.P.;

- **Monitorizar o Sistema de Controlo Interno**, mediante a elaboração, por parte da DAGC, de um relatório anual de controlo interno destinado ao Conselho Diretivo, com identificação dos incumprimentos verificados, eventuais coimas ou sanções aplicadas e indicação das medidas adotadas para corrigir eventuais deficiências;
- Garantir, com o apoio da DAGC, que quando necessário a eficácia do Sistema de Controlo Interno é testada por parte de auditores.
- Assegurar, com o apoio da DAGC, que o processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno é **adequadamente documentado**, nomeadamente através da identificação das alterações introduzidas ao longo do tempo.

Responsabilidades pela Monitorização:

A responsabilidade pela monitorização do Sistema de Controlo Interno é da Divisão de Apoio à Gestão e *Compliance* de acordo com as suas atribuições, promovendo a articulação com as diferentes unidades orgânicas da ANQEP, I. P., nas várias dimensões do apoio ao compliance.

A gestão do Sistema de Controlo Interno pressupõe intrinsecamente um princípio de melhoria contínua, pelo que deve ser continuamente enriquecido e adaptado à realidade da ANQEP, I.P..

A presente política foi aprovada pelo Conselho Diretivo da ANQEP a 21 de julho de 2025, e entrou em vigor na data da aprovação.

A Presidente

A Vogal

A Vogal